



018  
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 23/81  
De 11 de abril de 1981

Autoriza o Prefeito a, em nome do Município, celebrar convênio com a Secretária de Estado dos Negócios do Interior e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 10 de abril de 1981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Cida o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com a Secretária de Estado dos Negócios do Interior, visando a obtenção de recursos destinados às obras de canalização do córrego do Sanyano.-

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo ante o qual se refere são de origem referente ao III Programa das cidades médias do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A execução desta Lei onerará a codificação própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de abril de 1981 (- mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registada em Cls. nº 110 do Livro competente nº 16.-  
em 11 de abril de 1981  
11 /

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 23/81  
Processo 52/81